



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2023

Institui o ABRIL AZUL e o dia municipal da conscientização do autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Condado.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legislativas conferidas pelo artigo 87 do Regimento Interno, assim como estabelece o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Condado, por iniciativa do Vereador Rivaldo Custodio da Silva, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Condado, o ABRIL AZUL, determinando o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

I - Seminários

II - Divulgação em meios de comunicação do município

III- Palestras para comunidade em geral

IV - Murais V- Panfletagem

VI -Iluminação Azul de prédios públicos

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG'S – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PE, 13 de fevereiro de 2023.

Rivaldo Custodio da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores e Vereadora deste Município.

RIVALDO CUSTÓDIO DA SILVA, Vereador Municipal de Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que Institui o mês Abril Azul e o dia municipal da conscientização do autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Condado.

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril, visto que " A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais", a qual se enquadra na definição de pessoas com deficiência, no Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº12.764/12 a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Este presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Condado, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto as escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários, Iluminação Azul de prédios públicos e panfletagem direcionadas a atenção necessária às pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA).

O TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidencia, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos. Sendo diagnosticados mais de 150 mil casos de autismo por ano. Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados Unidos para se descobrir causas, que até agora são desconhecidas. O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento.

Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD). O Autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto esse projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população. Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos Autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

Portanto este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do Transtorno Espectro Autista, contudo observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada. Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos Nobres Vereadores o apoio a aprovação unânime desta respectiva propositura.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PE

Condado, 04 de abril de 2023

Rivaldo Custódio da Silva
Vereador

